CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 26/04/01
FUNCIONÁRIO

DATA 11/10/72

PROJETO DE LEI Nº 129/72

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 5.000,00 para reforço de dotação orçamentária.

VEREADOR Prefeito Municipal - mensagem n. 49

LEI Nº 4081 DE 25/10/72 Sancionada

DIOM Nº 5029 DE 27/10/72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 040811972
Projeto: 01291972
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 4081 DE 25 DE outubro DE 1972

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 75.000,00 para reforço de dotação orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 75.000,00 (setenta' e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento a saber:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.01.1.002 - Manutenção dos Serviços em Geral Relacionados com o Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

3.1.3.0 - Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr$ 75.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de OUTUBRO de 1972.

Dr. Aloísio da Silva Soares
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza, 19 de outubro de 1972.

MENSAGEM Nº 49

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1888
Data 11/10/72

Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar a V.Exa. e demais dignos Pares, para exame e apreciação, o Projeto de Lei, anexo, que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação orçamentaria."

O Projeto em pauta visa reforçar a dotação para possibilitar à Secretaria de Administração, condições de enfrentar os débitos advindos de Exercícios Anteriores, numa prova evidente de que o Governo do Municipio deseja saldar, com brevidade, as obrigações decorrentes de serviços realizados.

Estamos certos, dada a importância de seu objetivo , que o Projeto em análise, receberá unânime apoio dos dignos integrantes desta casa.

Aproveitamos o ensejo para testemunhar a V.Exa.e aos dinâmicos vereadores, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Engº Vicente Cavalcante Fialho

Exmº Sr.
ABEL ALVES PINTO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N e s t a

Aprovado em 1a. discussão
Em 19 / 10 / 1972
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 20 / 10 / 1972
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 129 DE 11 DE OUTUBRO DE 1972

À Comissão de Finanças
Em 13 / 10 / 1972
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de CR$.. Cr$ 75.000,00 para reforço de dotação orçamentária.

À Comissão de Justiça Final
Em 20 / 10 / 1972
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento a saber:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.01.1.002 - Manutenção dos Serviços em Geral Relacionados com o Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr$ 75.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feito na forma prevista no art. 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ao Executivo
Em 18-10-972

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Despachado do Impressão e Interstício
Em 19 / 10 / 1972
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 29 /72
AO PROJETO DE LEI Nº 129/72 (Mensagem n. 49)

O Chefe do Executivo Municipal, através de sua mensagem nº 49, encaminhou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administraçao o crédito suplementar de Cr$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotaçao orçamentária".

Objetiva o projeto reforçar a dotação especificada na propositura, a fim de possibilitar à Secretaria de Administraçao, condições de enfrentar os débitos advindos de Exercícios Anteriores.

Pela simplicidade dos seus termos, o projeto dispensa maiores justificativas, merecendo, daí, a aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de outubro de 1972

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 129/72

APROVADO
Em 20 / 10 / 1972
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 75.000,00 para reforço de dotação Orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento a saber:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.01.1.002 - Manutenção dos Serviços em Geral Relacionados com o Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr$ 75.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feito na forma prevista no art. 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de outubro de 1.972.

PRESIDENTE

CMF

SQJ

Of. nº 6881

Fortaleza, 25 de outubro de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 75.000,00 para reforço de dotação orçamentária"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Aluisio da Silva Soares
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA.